



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

EDITAL 001/2014 - CMJ

O Conselho Municipal da Juventude de Santos (CMJ), no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário da 6ª Semana Municipal da Juventude de Santos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A 6ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada este ano de 11 a 17 de agosto e terá como tema: *“Os desafios para uma sociedade sem violência”*

Art. 2º - A 6ª Semana Municipal da Juventude de Santos será composta por atividades promovidas por este Conselho, pela Prefeitura Municipal de Santos e suas Secretarias, pelas organizações juvenis e pela Sociedade Civil organizada.

Art. 3º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até 30 de junho e deverão ser efetuadas através do e-mail cmj@santos.sp.gov.br, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.

Art. 4º - As atividades inscritas não poderão ocorrer no mesmo horário das que forem realizadas pelo CMJ.

Art. 5º - A atividade será de responsabilidade de seu organizador, cabendo ao CMJ apenas a divulgação e organização da Semana como um todo, bem como das atividades que ele próprio organizar.

Art. 6º - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva do CMJ.

Santos, 04 de junho de 2014.

ROLF KANOWSKI JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Juventude



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade e/ou organização:		
Atividade Proposta:		
Data:	Horário:	Local:
Público Alvo:		